

Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n
Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

Pernambuco



LEI Nº 170/89

EMENTA: Reconhece despesas de exercícios anteriores, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como despesas de exercícios anteriores as contas telefônicas dos postos da TELPE, num montante de NCZ\$ 1.240,35, quando os Créditos EXTRA ORÇAMENTÁRIO em favor da TELPE somam NCZ\$ 760,58 - existindo uma diferença de NCZ\$ 479,77 como pagamento a maior, fato que não se justifica, pois todos Créditos até dezembro de 1988 foram feitos.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de NCZ\$... 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzados novos), para atender as despesas de pagamento de parte das contas das contas telefônicas da TELPE classificáveis como orçamentária, conforme segue:

2.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores...NCZ\$...
480,00

Art. 3º - As despesas para fazer face ao Artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial na seguinte dotação:

2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 480,00

Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

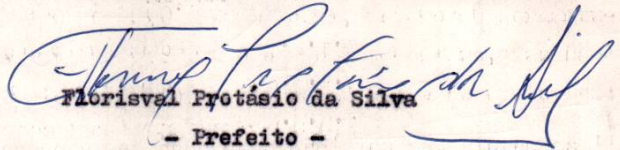
Fone 53 — CGC 10,140.978/0001-02

Jupi

— Pernambuco

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 25 de fevereiro de 1989.


Florisval Protásio da Silva
- Prefeito -

